



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.327 DE 13 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a alteração no Anexo III da Lei Municipal nº 1.103, de 30 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.103, de 30 de dezembro de 2005, com relação ao cargo de Assistente Social, passando a vigorar na forma desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 13 de Junho de 2011.

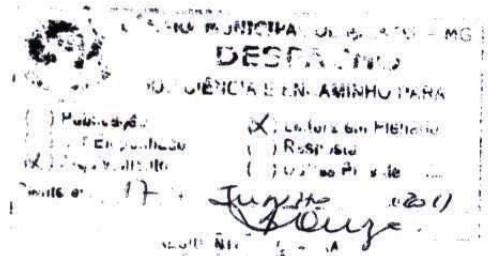
CARLOS ALBERTO RECH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura

da Arinos, Pág. 13, 06/06/11

Q
Secretaria do Município

CÂMARA MUN. ARINOS 008694 10:229 16/JUN/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

A N E X O III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Inicial (Nível-Grau/Letra)
Assistente Social	01	30h	XVIII – A